



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL N.º 070/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna público que procederá a **doação de bens patrimoniais em Curitiba-PR**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 9.373/2018, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

**DESAFIZAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS N.º 016/2022**

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Sede do CREA-PR localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba – PR, ou ainda por intermédio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br)

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 17h00min de 16/DEZEMBRO/2022.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento a destinação adequada dos bens patrimoniais inservíveis ao CREA-PR indicados no **ANEXO I**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, por meio da transferência da posse e propriedade, mediante doação à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como às suas autarquias e fundações públicas; empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n.º 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n.º 9.790/1999; e ainda associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n.º 5.940/2006, na forma estabelecida na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

## 2. DA VISTORIA DOS BENS PATRIMONIAIS

- 2.1. Os bens patrimoniais estarão à disposição dos interessados para vistoria no endereço de localização atual ((Rua Padre Germano Mayer, n.º 1.169, Alto da XV, Curitiba – PR), no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por intermédio de agendamento prévio através do telefone (41) 3350-6841.
- 2.2. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.
- 2.3. Não será permitida a vistoria após a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

## 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para a Habilitação do interessado deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### 3.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo em vigor com os documentos que comprovem a representação legal.
- b) Comprovação do enquadramento numa das situações previstas no item 1 deste instrumento.

### 3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais, ou ainda da sua isenção;
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais, ou ainda da sua isenção;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), conforme prescreve a Lei n.º 12.440/2011 e o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

- 3.2. Para aferição do horário de entrega dos documentos, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação do CREA-PR, ou ainda no e-mail recebido, conforme o caso.

- 3.3. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos, sendo permitida, no entanto, até a data limite estipulada para o seu recebimento, a sua eventual correção e/ou complementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 3.4.** A entrega e o protocolo dos documentos deverão ser realizados exclusivamente nos endereços constantes do preâmbulo deste Edital. O CREA-PR não se responsabilizará pelo meio de entrega escolhido, devendo ser tomadas as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo, até a data limite estabelecida, dos documentos exigidos neste instrumento.
- 3.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou digitalizados, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pelo CREA-PR, desde que apresentados os respectivos originais, ou ainda que possam ter a sua autenticidade confirmada por meio da internet.
- 3.6.** A falta de qualquer dos documentos relacionados inabilitará o interessado.

#### **4. DA DESIGNAÇÃO DOS LOTES**

- 4.1.** Após a conclusão da fase de habilitação dos interessados, o CREA-PR subdividirá o lote da maneira mais igualitária possível, em tantos quantos forem os interessados.

#### **5. DA ENTREGA DOS BENS**

- 5.1.** O CREA-PR não fará o transporte e entrega do(s) lote(s) ao(s) beneficiado(s). Desta forma, a retirada dos bens deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial do CREA-PR, sob a pena de o lote ser redistribuído aos demais interessados.
- 5.2.** No ato transmissão da posse e propriedade do lote ao beneficiário será firmado o respectivo Termo de Entrega dos bens patrimoniais.

#### **6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.1.** A eventual impugnação do Edital deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, mediante envio de e-mail ([licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br)), em até 05(cinco) dias úteis de antecedência a data limite para entrega dos documentos de habilitação.
- 6.2.** Das decisões da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação caberá recurso, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua intimação.
- 6.3.** Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:
- a)** Dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação;
  - b)** Enviado ao e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br), dentro do prazo indicado no subitem **6.2** deste Edital;
  - c)** Fundamentado em fatos e/ou legislação;
  - d)** Assinado pelo representante legal do interessado ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, que por sua vez deverá seguir anexo.
- 6.4.** Não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com aqui estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 6.5.** O recurso será interposto perante a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente instruído, sendo, nesse caso, a decisão proferida comunicada ao interessado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** É facultada a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação:

- a)** Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da alienação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar anteriormente a data limite para apresentação dos documentos de habilitação;
- b)** Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e o ato não acarrete violação a este edital e a legislação em vigor;
- d)** Inabilitar os interessados que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

- 7.2.** Não serão aceitos documentos copiados em papel sensível.

- 7.3.** Não serão conhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telefone, fac-símile ou telegrama.

- 7.4.** O CREA-PR se reserva o direito de revogar este Edital, visando o interesse maior da Administração.

- 7.5.** Somente a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

- 7.6.** Caso as datas previstas para os eventos deste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

- 7.6.1.** Havendo ainda restrição por conta da pandemia do COVID, a Comissão poderá suspender os eventos deste instrumento, sendo efetuado o novo agendamento com no mínimo 03(três) dias úteis de antecedência, se for o caso.

- 7.7.** O CREA-PR poderá, até a data da entrega dos bens, inabilitar por despacho fundamentado o interessado, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento dos seus documentos de habilitação, que desabone a sua idoneidade.

- 7.8.** O CREA-PR recomenda aos interessados que ao montar seus documentos de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação.

- 7.9.** Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo, por intermédio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br), ou por escrito, protocolado na sede do CREA-PR. Tal pedido deverá discriminar o esclarecimento necessário, o número deste edital, sua modalidade e a identificação completa do interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 7.10.** Da mesma forma, eventuais modificações a este Edital que a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação julgar necessárias, serão comunicadas pela internet, através do sítio do CREA-PR. Se a modificação afetar a entrega dos documentos de habilitação, será reaberto o prazo inicialmente previsto, momento em que, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.
- 7.11.** A Administração fica isenta da responsabilidade, no caso do pedido de esclarecimento ou informação complementar, ser realizada de forma diferente daquela aqui estipulada.
- 7.12.** É de exclusiva responsabilidade do interessado, a verificação diária da *homepage* do CREA-PR, com o objetivo de se manter atualizado em relação ao andamento dos atos relativos a este Edital.
- 7.13.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.
- 7.14.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br).

Curitiba, 27 de novembro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS			
Item	Número	Descrição	Defeito principal
1	1342	Armário baixo	Portas danificadas
2	1697	Estante de aço	Estrutura danificada e com sinais de ferrugem
3	3576	Gaveteiro volante	Gavetas e corrediças danificadas
4	3601	Estante de aço	Prateleiras amassadas e com ferrugem
5	5396	Armário alto	Estrutura lateral danificada
6	5669	Cadeira giratória	Encosto e assento danificados
7	5921	Estante de aço	Prateleiras e estrutura danificadas
8	6501	Gaveteiro volante	Rodízios e tampo danificados
9	6512	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
10	6830	Gaveteiro volante	Tampo danificado
11	6903	Estante de aço	Prateleiras e estrutura danificadas
12	7001	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
13	7023	Gaveteiro volante	Laterais e gavetas danificadas
14	7165	Gaveteiro volante	Rodízios e gavetas danificadas
15	7367	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada e com sinais de ferrugem
16	7368	Mesa em formato "L"	Tampo danificado
17	7370	Mesa em formato "L"	Estrutura e fita de borda danificados
18	7371	Mesa em formato "L"	Laterais da estrutura danificados
19	7399	Mesa em formato "L"	Tempo danificado
20	7461	Mesa em formato "L"	Fita de borda e laterais danificados
21	7493	Estante de parede	Laterais danificadas
22	7535	Armário alto	Portas danificadas
23	7537	Estante de parede	Prateleiras e fundo danificados
24	7559	Gaveteiro volante	Gavetas e laterais danificadas
25	7576	Armário baixo	Estrutura danificada
26	7586	Armário alto	Prateleiras e laterais danificadas
27	7732	Conexão curva	Riscada e com fita de borda danificada
28	8483	Cadeira fixa	Base e assento danificados
29	8522	Armário alto	Portas e prateleiras danificadas
30	8527	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
31	8713	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada
32	8877	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
33	8882	Gaveteiro volante	Laterais e tampo danificados
34	8890	Gaveteiro volante	Rodízios e corrediças danificadas
35	8891	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
36	8898	Gaveteiro volante	Laterais danificadas
37	8908	Leitor laser de código de barras	Não realiza leitura
38	8915	Leitor laser de código de barras	Lâmpada interna queimada
39	8918	Leitor laser de código de barras	Não liga
40	8919	Leitor laser de código de barras	Cabo danificado
41	9388	Estante em aço	Estrutura danificada
42	9409	Estante em aço	Sinais de ferrugem e prateleiras amassadas
43	9495	Cadeira fixa	Encosto e base danificados
44	9598	Gaveteiro volante	Lateral danificada
45	9623	Mesa sem gavetas	Estrutura e tampo danificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

46	9624	Estante de parede	Prateleiras danificadas
47	9625	Estante de parede	Fundo danificado
48	9629	Estante de parede	Laterais danificadas
49	9632	Estante de parede	Prateleiras danificadas
50	9633	Estante de parede	Fundo danificado
51	10001	Mesa em formato "L"	Tampo danificado
52	10002	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada
53	10050	Mesa em formato "L"	Base danificada
54	10235	Mesa em formato "L"	Lateral danificada
55	10278	Estação de trabalho	Regulagem de altura danificada
56	10286	Estação de trabalho	Lateral danificada
57	10334	Mesa em formato "L"	Tampo sem fita de borda e base danificada
58	10690	Gravador de imagens	Não liga
59	10745	Mesa redonda para reunião	Tampo danificado
60	10749	Mesa em formato "L"	Tampo com diversos riscos
61	10750	Mesa em formato "L"	Lateral danificada
62	10751	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada e sem fita de borda
63	11696	Mesa em formato "L"	Lateral danificada
64	11795	Gaveteiro volante	Gavetas e corrediças danificadas
65	11800	Armário alto	Fundo danificado e dobradiças
66	12720	Condicionador de ar	Não refrigera
67	13033	Mesa sem gavetas	Estrutura em metal corroída
68	13035	Mesa sem gavetas	Tampo e bordas laterais danificadas
69	13036	Mesa sem gavetas	Estrutura danificada
70	13150	Conexão meia lua	Sem fita de borda e com riscos no tampo
71	13623	Armário alto	Portas e dobradiças danificadas
72	13635	Conexão curva	Sem fita de borda e com riscos no tampo
73	13643	Mesa redonda para reunião	Sem fita de borda e tampo danificado
74	13651	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada
75	13706	Mesa em formato "L"	Tampo danificado
76	13811	Estante de aço	Base danificada e corrosão por ferrugem
77	14896	Cadeira giratória	Braços e estrutura danificados
78	14900	Gravador de áudio	Não liga
79	-	Placa de identificação em metal	Danificada e com sinais de ferrugem